



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GABINETE**

PORTARIA Nº 97 / 2026 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 26 de março de 2026.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 167/2024 - PORT/REIT, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 29/01/2024 e considerando:

•

O disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

•

A necessidade de padronizar e conferir maior segurança técnica à análise de planilhas de custos e formação de preços nas contratações públicas, especialmente nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços, no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna:

I - **SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA**, ocupante do cargo de Contadora, Matrícula SIAPE ****116, que atuará como Presidente;

II - **GEOVANA ANTUNES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE ****951;

III - **FELLIPE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE ****661;

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Analisar as planilhas de custos e formação de preços apresentadas nos processos licitatórios;

II – Analisar os pedidos de repactuação, mediante avaliação das planilhas de custos e formação de preços, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, com base na demonstração analítica da variação dos custos;

III – Realizar o cálculo do reajustamento em sentido estrito, quando aplicável, nos contratos de natureza administrativa, conforme os índices previstos no instrumento convocatório, não se aplicando a obras e serviços de engenharia, cuja análise caberá à área técnica competente;

IV – Solicitar, quando necessário, documentos e informações complementares para subsidiar suas análises;

V – Registrar suas análises e emitir manifestação fundamentada nos autos dos processos administrativos correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 15:48)

MARIO WOLFART JUNIOR
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1808612

Processo Associado: 23475.000006/2026-43

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **97**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2026** e o
código de verificação: **f55aafd279**